



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.125, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA para frequentar curso de mestrado em Criminologia e Justiça Criminal, na Universidade de Queensland, em Brisbane, na Austrália, pelo período de 12 de fevereiro de 2024 a 15 de novembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na sua 329ª Sessão Ordinária, no dia 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Secon nº 113, de 18 de agosto de 2023, nº [0487581](#), que dispõe sobre as vagas para estudos de membros do MPDFT referentes ao 1º semestre de 2024, conforme Aviso de Afastamento nº 2, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 163, Seção 2, pág. 76, de 25 de agosto de 2023 ([0500905](#) e [0508848](#)); e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3760.0058412/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA para frequentar curso de mestrado em Criminologia e Justiça Criminal, na Universidade de Queensland, em Brisbane, na Austrália, pelo período de 12 de fevereiro de 2024 a 15 de novembro de 2025, acrescido de 7 (sete) dias úteis para o início do prazo de afastamento para fins de deslocamento entre Brasil e Austrália.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANTONIO MARCOS DEZAN



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DEZAN, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional**, em 09/11/2023, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0684908** e o código CRC **EB6B96DA**.

19.04.3760.0058412/2023-09